



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LEI Nº 1.491/2016
De 14 de Abril de 2016.

“Autoriza o chefe do Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), com a finalidade de Repassar Recursos Financeiros ao Conselho Conveniente, visando reformar a sede da Polícia Militar e Presídio na sede do Município.

Parágrafo único. Por força do presente convênio, incumber-se-á ao Município de Abre Campo repassar à entidade conveniente o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo cronograma de desembolso será definido no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 2º. Do montante repassado incumber-se-á ao COMSEP, observar o seguinte critério de repasse e valores:

I – o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender à finalidade de reforma/intervenção na sede da Polícia Militar na sede do Município;

II – o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender à finalidade de reforma/intervenção do Presídio localizado na sede do Município.

Art. 3º. Caberá ao Conselho conveniente (COMSEP), aplicar e fiscalizar a execução dos atos necessários à reforma do Prédio que abriga a Polícia Militar e do Presídio localizados na sede do Município, conforme os aspectos a serem definidos no instrumento de convênio a ser firmado, por força desta Lei.

Art. 4º. Para fins de aplicação desta Lei, fica criado crédito orçamentário especial sob a seguinte dotação orçamentária:
02.02.206.06.181.02.2002.3.3.9.0.3.0.

M.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Art. 5º. Para fins de aplicação desta Lei, fica anulada total/parcial a seguinte dotação orçamentária: 02.02.209.26.782.14.2075.3.3.9.0.3.0.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 14 de abril de 2016.

Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal